

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente documento trata do detalhamento técnico para apresentação de orçamento visando à aquisição de matérias-primas, mais especificamente **Barras de Aço Carbono SAE 8640 e 1020**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Especificação de Compra de Fornecimento de Materiais em Aço SAE 8640 e SAE 1020 – Doc. N° 113-001/23-01, neste instrumento e seus anexos:

ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	50	m	Barra em aço SAE 8640 seção redonda Ø 57,15 mm.
2	100	m	Barra em aço SAE 8640 seção redonda Ø 9,53 mm.
3	140	m	Barra em aço SAE 1020 seção redonda Ø 38,1 mm.

1.2. Os itens poderão ser fornecidos em comprimentos padrão de produção.

1.3. Caso a empresa costume fornecer por peso esses materiais, deverá constar na sua proposta o peso em quilogramas (kg) e também o equivalente desse peso em metros (m).

1.4. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas:

1.4.1 ABNT NBR NM 87– Aço Carbono e Ligados para Construção Mecânica – Designação e Composição Química.

1.5. Serão admitidas variações nos pesos de $\pm 2\%$ (dois por cento), no caso de itens com quantidades acima de 5.000 kg. Abaixo deste peso, essa variação poderá ser de $\pm 10\%$ (dez por cento). **Dessa forma, a proposta deverá compensar essa variação de fornecimento para atender o comprimento mínimo solicitado na tabela acima.**

1.6. Para a comprovação do atendimento ao padrão de qualidade especificado, será solicitado relatório técnico com indicação de parâmetros necessários para entrega do Objeto, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Informações dimensionais (metrologia) contendo minimamente: $\varnothing_{\text{externo}}$, $\varnothing_{\text{interno}}$, comprimento e suas tolerâncias;
- b) Composição química das matérias-primas com indicação de método de ensaio;
- c) Propriedades mecânicas: limite de escoamento, limite de resistência, alongamento e redução de área; e
- d) Processo de fabricação utilizado.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO

2.1. Para o desenvolvimento do projeto de melhoria do processo de fabricação de equipamentos, faz-se necessária a aquisição de matérias-primas e insumos. O Objeto da presente contratação visa garantir o suprimento das matérias-primas necessárias, mais especificamente, Barras de Aço Carbono SAE 8640 e 1020, para a fabricação de componentes mecânicos que serão usinados nas instalações fabris do Centro Industrial Nuclear de Aramar – CINA. Além do supracitado, destaca-se que esta contratação visa atender ao Convênio nº



42000/2022-008/00, Meta 7, Etapa E7.3 do Apenso 1 do Plano de Trabalho, portanto, a não aquisição destes bens impede a produção das peças e dos testes necessários para validar imprescindíveis processos desse projeto.

3. DA INSPEÇÃO

3.1. Após a entrega, os materiais serão inspecionados nas dependências do Centro Industrial Nuclear de Aramar – CINA, para execução das seguintes etapas de inspeção, a critério da CONTRATANTE:

- a) Verificação e retirada do Certificado de Qualidade padrão do fabricante, de cada corrida produzida;
- b) Conferência das quantidades;
- c) Exame Dimensional;
- d) Exame Visual;
- e) Remoção de amostras para certificação das características químicas e das propriedades mecânicas através de ensaios destrutivos e/ou não destrutivos (END). Adicionalmente, para a Barra em aço SAE 1020, será feito ensaio de permeabilidade magnética;
- f) Emissão de Certificado de Liberação Final; e
- g) Demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. DA APTIDÃO TÉCNICA

4.1. Os interessados em participar desta Seleção Pública deverão atender a todos os itens da Especificação de Compra de Fornecimento de Materiais em Aço SAE 8640 e SAE 1020 – Doc. Nº 113-001/23-01, Anexo “A” deste processo, para que o fornecimento atenda às características, quantidades e prazos de entrega compatíveis com o Objeto.

4.2. A aptidão técnica deverá ainda ser comprovada por meio da apresentação de atestados fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado para comprovar especialidade no ramo de fabricação, distribuição e/ou revenda de perfilados em Aço SAE para aplicação industrial.

5. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 Para todos os efeitos, a entrega do Objeto deverá cumprir os prazos descritos neste Termo de Referência, conforme o cronograma abaixo:

Descrição	Prazo Máximo em Dias
Emissão Ordem de Fornecimento	D
Entrega dos Materiais	D+20

5.2. As entregas dos itens poderão ser adiadas a pedido da CONTRATADA, desde que, dentro da vigência do Contrato.

5.2.1. A CONTRATANTE deverá ser comunicada sobre o adiamento dos prazos de entrega com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A entrega do Objeto deverá ser realizada pela CONTRATADA, endereçada ao Almoxarifado Central do Centro Industrial Nuclear de Aramar - CINA, localizado na Rodovia Sorocaba / Iperó, km 12,5 – CEP: 18.560-000, Iperó-SP.

6.2. O Objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância à Especificação de Compra de Fornecimento de Materiais em Aço SAE 8640 e SAE 1020 – Doc. Nº 113-001/23-01, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão detalhadamente as indicações do fabricante, diâmetro, liga, quantidade/comprimento de barras.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

7.1. A Proposta Técnica Comercial deverá atender todos os itens da Especificação de Compra de Fornecimento de Materiais em Aço SAE 8640 e SAE 1020 – Doc. Nº 113-001/23-01 e às demais informações pertinentes deste Termo de Referência, de forma mais detalhada e clara possível, e, deverá conter, obrigatoriamente:

7.1.1. Discriminação individual dos preços dos itens que compõem o Objeto relacionado.

7.1.2. Os preços deverão ser absolutamente exaustivos, estando nele incluídos embalagens adequadas, transporte, encargos, taxas e/ou impostos ou qualquer ônus que venha incidir sobre os itens solicitados.

7.1.3. Não será admitido que a CONTRATADA apresente alegação futura de desconhecimento das condições e medidas necessárias decorrentes para o fornecimento do Objeto.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A Fundação PATRIA remunerará a CONTRATADA através de crédito em conta bancária da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento e aceitação do Objeto, conforme descrito no Item 10 deste Termo de Referência, e, de acordo com o cronograma de entrega do Objeto do Item 5 deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, desde que a parcela do Objeto contratada tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.

9. DA FONTE DE RECURSOS

9.1. Os recursos que farão frente a presente contratação são oriundos do Convênio nº 42000/2022-008/00, do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP, apoiado pela Fundação PATRIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. O Fiscal do Contrato ou representante da DDNM/CINA deverá realizar testes por amostragem. O pagamento do lote só será efetuado após a realização dos testes de recebimento, ou seja, apenas após atestar a qualidade da entrega.

10.1.1. A empresa poderá acompanhar o representante da DDNM/CINA para inspecionar visualmente o serviço a ser realizado, com o objetivo de indicar os componentes avariados que deverão ser substituídos. Da mesma maneira, deverá ocorrer a convocação do representante da DDNM/CINA para conferência, após a troca dos componentes indicados.

10.2. Os materiais/documentos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (**trinta**) dias, contados a partir da data de entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.

10.3. O Objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Especificação de Compra de Fornecimento de Materiais em Aço SAE 8640 e SAE 1020 – Doc. Nº 113-001/23-01, devendo os itens serem substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do Objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.5. A aceitação do Objeto será efetivada após inspeção realizada pela CONTRATANTE, conforme discriminado no Item 3 deste Termo de Referência.

11. DA REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA

11.1. Tendo em vista que os recursos que farão frente à presente contratação são públicos, há exigência legal de comprovação da **regularidade fiscal da CONTRATADA perante as Receitas Federal, Estadual e ao FGTS**, assim, as referidas certidões de regularidade devem ser encaminhadas pela empresa juntamente com seu Orçamento.

12. DA GARANTIA TÉCNICA DO OBJETO

12.1. Os produtos deverão possuir garantia mínima contra eventuais defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento do Objeto.

12.2. Caso algum item apresente qualquer tipo de defeito, seja dimensional ou de qualquer natureza, a CONTRATADA deverá substituí-lo, corrigir a irregularidade ou, na impossibilidade das duas ações anteriores, arcar com os custos de perdas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, na Especificação de Compra de Fornecimento de Materiais em Aço SAE 8640 e SAE 1020 – Doc. Nº 113-001/23-01, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do Objeto e, ainda:

13.1.1. Entregar o Objeto em perfeitas condições, e, em estrita observância a este documento e sua proposta.

13.1.2. Refazer, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens e/ou serviços entregues/efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, arcando com todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do perfeito cumprimento do Objeto.

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **10 (dez) dias** que anteceda a data da entrega/execução do Objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.1.5. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

13.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas.

13.1.7. Arcar com todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Objeto contratado.

13.1.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros.

13.1.9. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela boa execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, que comprovadamente tenham sido provocados por seus empregados e prepostos, em decorrência da prestação do serviço.

13.1.10. Tratar com absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação, inclusive os documentos fornecidos pela DDNM/CINA, dentro da legislação de proteção ao conhecimento.

13.1.11. A CONTRATADA deve executar o Objeto de acordo com a boa prática de Engenharia, bem como, estrita obediência a todos os códigos locais ou regulamentos específicos que regem as especialidades técnicas relativas ao escopo proposto, e às normas e regulamentações definidas pela DDNM/CINA.

13.1.12. A CONTRATADA deverá atender todos os encargos fiscais e despesas de transporte, alimentação, despesas diretas e indiretas de mão de obra, ônus trabalhista, previdenciário e de seguros de acidentes do trabalho de qualquer natureza, com ou sem vítimas, ocorridos com seus funcionários, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços a serem prestados pela CONTRATADA, não havendo nenhuma relação entre estes e a CONTRATANTE, nem ônus desta para com eles.

13.2. Em se tratando de prestação de serviços, a CONTRATADA deverá executá-lo dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os insumos, equipamentos, ferramentas, utensílios e mão de obra necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e em sua proposta, com estrita observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, e ainda:

13.2.1. Paralisar, por determinação da fiscalização da contratação, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros, regularizando as eventuais falhas, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no instrumento contratual.

13.2.2. Comunicar à fiscalização da contratação quaisquer irregularidades, fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados, quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público.

- 13.2.3. Prestar à fiscalização da contratação todo esclarecimento ou informação solicitada, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à sua execução.
- 13.2.4. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da contratação.
- 13.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor, e ainda:
- 13.2.5.1. Manter o empregado nos horários predeterminados pela fiscalização da contratação, quando for o caso.
- 13.2.5.2. Apresentar à fiscalização da contratação, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão as dependências do CINA para a execução do serviço.
- 13.2.5.3 Atender às solicitações da fiscalização da contratação quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado por esta, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, quando for o caso.
- 13.2.5.4. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do CINA.
- 13.2.5.5. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da prestação do serviço.
- 13.2.5.6. Apresentar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI.
- 13.2.5.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 13.2.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas, ordens internas e portarias sobre segurança e saúde do trabalho.
- 13.2.7. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros.
- 13.2.8. Fornecer transporte de mão de obra, ferramentas e equipamentos para realização do trabalho.
- 13.2.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao Objeto.
- 13.2.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO PATRIA

- 14.1. A Fundação PATRIA obriga-se a efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados.

15. DO DOCUMENTO FISCAL

15.1. A Nota Fiscal/Fatura deve ser emitida em nome da Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências – Fundação PATRIA, com sede na Rua José Antonio Scaciota, nº 165 – Portal do Cedro – CEP: 18560-000 – Iperó/SP, CNPJ nº 71.558.068/0001-39 e Inscrição Estadual nº 358.066.586.112.

15.1.1. Deverão constar na Nota Fiscal/Fatura o número do Pedido de Compra, os Dados Bancários da CONTRATADA (nº do banco, agência e conta corrente) e o nº do Convênio 42000/2022-008/00, do qual os recursos financeiros são provenientes.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Tendo em vista que os recursos financeiros que farão frente a presente contratação são públicos, recai sobre esta a necessidade de se definir sanções para a CONTRATADA que cometer infração administrativa nos termos das Lei nº 8.666/1993 e nº 14.133/21. Assim, a empresa infratora, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e mediante processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla, estará sujeita às sanções:

16.1.1. Advertência por faltas leves que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

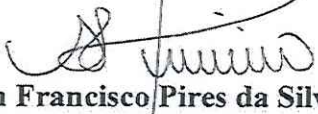
16.1.2. Multa moratória de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de **ATRASO INJUSTIFICADO** sobre o valor da contratação, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

16.1.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Será considerada vencedora a Proposta Técnica Comercial que atenda todos os requisitos deste Termo de Referência e que tenha o MENOR PREÇO POR ITEM, feitas as considerações aplicáveis de acordo com a legislação vigente, uma vez que o Objeto do presente processo está objetivamente especificado na documentação do Instrumento Convocatório e seus anexos.

São Paulo, 29 de Junho de 2023.

Impto. 
Renan Francisco Pires da Silva
Capitão-Tenente (EN)
Chefe do Departamento de Fabricação


Daniel de Freitas Kersting
Capitão de Fragata
Superintendente Industrial

CINA	Especificação de compra	Doc. Nº 113-001/23-01	
		Emissão: 17/04/2023	
		Pág.: 1/4	Rev.: 00
Título: Especificação de compra de fornecimento de materiais em aço SAE 8640 e SAE 1020		Autores: EA Tavares / EA Nelson Marques da Silva	

1. OBJETO

A presente Especificação de Compra tem a finalidade de apresentar condições para fornecimento de MATERIAIS EM INOX para a FUNDAÇÃO PATRIA, cuja aplicação se destina a projeto a ser executado pelo CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA – CTMSP.

2. DEFINIÇÕES

DDNM: Diretoria de Desenvolvimento Nuclear da Marinha

CONTRATANTE: Centro Industrial de Aramar - responsável pela contratação do serviço especificado

CONTRATADA: empresa contratada pelo CINA para fornecimento do objeto coberto por esta especificação.

CTMSP – Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo.

CINA – Centro Industrial de Aramar.

3. ESCOPO DE FORNECIMENTO

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade de Fornecimento
1	Barra em aço SAE 8640 seção redonda Ø 57,15 mm.	50	m
2	Barra em aço SAE 8640 seção redonda Ø 9,53 mm.	100	m
3	Barra aço SAE 1020 seção redonda Ø 38,1 mm.	140	m

- Os itens poderão ser fornecidos em comprimentos padrão de produção.
- Caso a empresa costume fornecer por peso esses materiais, deverá constar na sua proposta o peso em quilogramas (kg) e também o equivalente desse peso em metros (m).
- Os materiais deverão estar em conformidade com as normas:
 - ABNT NBR NM 87– Aço Carbono e Ligados para Construção Mecânica – Designação e Composição Química.

CINA	Especificação de compra	Doc. Nº 113-001/23-01	
		Emissão: 17/04/2023	
		Pág.: 2/4	Rev.: 00
Título: Especificação de compra de fornecimento de materiais em aço SAE 8640 e SAE 1020		Autores: EA Tavares / EA Nelson Marques da Silva	

- Serão admitidas variações nos pesos de $\pm 2\%$ (dois por cento), no caso de itens com quantidades acima de 5.000 kg. Abaixo deste peso, essa variação poderá ser de $\pm 10\%$ (dez por cento). **Dessa forma, a proposta deverá compensar essa variação de fornecimento para atender o comprimento mínimo solicitado na tabela acima.**

Para a comprovação do atendimento ao padrão de qualidade especificado, será solicitado relatório técnico com indicação de parâmetros necessários para entrega do objeto, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Informações dimensionais (metrologia) contendo minimamente: $\varnothing_{\text{externo}}$, $\varnothing_{\text{interno}}$, comprimento e suas tolerâncias;
- Composição química das matérias-primas com indicação de método de ensaio;
- Propriedades mecânicas: Limite de escoamento, limite de resistência, alongamento e redução de área; e
- Processo de fabricação utilizado.

3.1. Inspeção

Os materiais serão inspecionados após a entrega nas dependências do CTMSP para execução das seguintes etapas de inspeção, a critério da CONTRATANTE:

- Verificação e retirada do Certificado de Qualidade padrão do fabricante, de cada corrida produzida;
- Conferência das quantidades;
- Exame dimensional;
- Exame visual;
- Remoção de amostras para certificação das características químicas e das propriedades mecânicas através de ensaios destrutivos e/ou não destrutivos (END). Adicionalmente para o SAE 1020 será feito ensaio de permeabilidade magnética;
- Emissão de Certificado de Liberação Final; e
- E demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.2. Obrigações da contratada

A CONTRATADA deverá atender a todos os encargos fiscais e despesas de transporte, alimentação, despesas diretas e indiretas de mão de obra, ônus trabalhista, previdenciário e de seguros de acidentes do trabalho de qualquer natureza, com ou sem vítimas, ocorridos com seus funcionários, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços a serem prestados pela contratada, não havendo nenhuma relação entre estes e a contratante, nem ônus desta para com eles.

A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela boa execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, que comprovadamente

CINA	Especificação de compra	Doc. Nº 113-001/23-01	
		Emissão: 17/04/2023	
		Pág.: 3/4	Rev.: 00
Título: Especificação de compra de fornecimento de materiais em aço SAE 8640 e SAE 1020		Autores: EA Tavares / EA Nelson Marques da Silva	

tenham sido provocados por seus empregados e prepostos, em decorrência da prestação do serviço.

Esta deve executar o objeto desta especificação de acordo com a boa prática de engenharia, bem como, estrita obediência a todos os códigos locais ou regulamentos específicos que regem as especialidades técnicas relativas ao escopo proposto, e às normas e regulamentações definidas pela DDNM.

Tratar com absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações e documentos fornecidos pela DDNM, dentro da legislação de proteção ao conhecimento.

3.3. Da garantia dos materiais e/ou do serviço

Os materiais ofertados deverão possuir garantia mínima contra eventuais defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, contados da data do recebimento do objeto. Caso alguma peça apresente qualquer tipo de defeito, seja dimensional ou de qualquer outra natureza, a Contratada deverá substituir a peça, corrigir o defeito ou, na impossibilidade das duas ações anteriores, arcar com os custos de perdas.

3.4. Requisitos de aceitação do produto

O fiscal do contrato ou representante da DDNM/CINA deverá realizar testes por amostragem. O pagamento do lote só será efetuado após a realização dos testes de recebimento, ou seja, apenas após atestar a qualidade da entrega.

A empresa poderá acompanhar o representante da DDNM para inspecionar visualmente o serviço a ser realizado, com o objetivo de indicar os componentes avariados que deverão ser substituídos. Da mesma forma deverá ocorrer a convocação do representante da DDNM, para conferência após a troca dos componentes indicados.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Especificação de Serviço e na proposta, devendo os mesmos ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato ou representante da DDNM/CINA, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O recebimento do objeto, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL

A proposta técnica-comercial deverá atender a todos os itens desta especificação e demais informações pertinentes à execução do serviço de forma mais detalhada e clara possível. O preço deverá contemplar todas as taxas, impostos, lucros, encargos e fretes.

Não será admitido que a CONTRATADA apresente alegação futura de desconhecimento das condições e medidas necessárias decorrentes do fornecimento do objeto.



CINA	Especificação de compra	Doc. Nº 113-001/23-01	
		Emissão: 17/04/2023	
		Pág.: 4/4	Rev.: 00
Título: Especificação de compra de fornecimento de materiais em aço SAE 8640 e SAE 1020		Autores: EA Tavares / EA Nelson Marques da Silva	

5. FORMA DE PAGAMENTO

Pela perfeita e completa execução do fornecimento, a Fundação PATRIA remunerará a CONTRATADA através de crédito em conta bancária da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias corridos após a aprovação da entrega.

6. ENTREGA

A entrega da matéria-prima deverá ser realizada pela CONTRATANTE endereçada ao Almoxarifado Central do Centro Industrial Nuclear de Aramar (CINA), localizado na rodovia Sorocaba / Iperó, km 12,5 - CEP: 18.560-000.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância desta Especificação de Compra e da sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão detalhadamente as indicações do fabricante, diâmetro, liga, quantidade/comprimento de barras.

7. OBSERVAÇÕES

Caso a CONTRATADA discorde de quaisquer condições apresentadas nesta especificação, deverá apresentar seus comentários por escrito antes da data de efetivação da contratação;

Quaisquer esclarecimentos adicionais serão prestados, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, através dos contatos:

EA Nelson Marques / Tel: (15) 3229-8272 / e-mail: nelson.marques@marinha.mil.br

EA Marcus Vinicius Tavares / Tel: (15) 3229-8253 / e-mail: marcus.tavares@amazul.gov.br



Marcus Vinicius Garcia TAVARES
Empregado Amazul - Especialista
Matrícula: 85594

